



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Morpará

1

Quarta-feira • 8 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 2465

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Morpará publica:

- Ato de Ratificação do Processo Administrativo Processo Administrativo n.º 168/2019, Dispensa de Licitação n.º 123/2019.
- Ordem de Fornecimento Dispensa de Licitação n.º. 123/2019.
- Ordem de Execução de Serviços Processo Administrativo n.º 168/2019, Dispensa de Licitação n.º 123/2019, DI.
- Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N.º 129/2019 PP.
- Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N.º 130/2019 IN.



## Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## Licitações



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia  
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



### ATO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Prefeito do Município de Morpará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o prazo de 05 (cinco) dias estipulado no art. 26, *caput* da Lei 8.666/93, ratifica o Processo Administrativo n.º 168/2019, Dispensa de Licitação n.º 123/2019, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que tem objeto a aquisição de componentes, peças e serviços técnicos junto ao fornecedor original, para realização da revisão de 120.000km do veículo oficial Ford Ranger, Placa PLL6E23, Pertencente a frota da secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer, que integra a frota de veículos deste Município de Morpará-BA, por meio da pessoa jurídica, **BURITI VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.666.744/0001-99, com um valor total de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**. Fundamentação art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93. Vigência: De 24/12/2019 a 24/01/2020. Dotação Orçamentária: Unidade: Unidade: 02.06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER; Projeto/Atividade: 2009 Gestão da Política Educacional; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo; 3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 7101.

Morpará, 24 de dezembro de 2019.

**SIRLEY NOVAES BARRETO**

Prefeito de Morpará - BA



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia  
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



Morpará, 24 de dezembro de 2019.

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

Autorizo, por meio desta Ordem, a empresa, jurídica **BURITI VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.666.744/0001-99, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, 433, n.º 433, Bairro Vila Rica, Barreiras – BA, para a aquisição de componentes, peças e serviços técnicos junto ao fornecedor original, para realização da revisão de 120.000km do veículo oficial Ford Ranger, Placa PLL6E23, Pertencente a frota da secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer, que integra a frota de veículos deste Município de Morpará-BA, conforme Processo Administrativo n.º 168/2019, Dispensa de Licitação n.º 123/2019. **Valor Global: R\$ 2.185,00 (dois mil e cento e oitenta e cinco reais)**. Vigência: De 24/12/2019 a 24/01/2020. Fundamentação Legal: Art. 24, inciso XVII, Lei 8.666/93.

As despesas decorrentes correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

**Unidade:** 02.06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
**Projeto/Atividade:** 2009 Gestão da Política Educacional

**Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo; 3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

**Fonte:** 7101.

**OBS.:** Este instrumento substitui o contrato conforme reza o art. 62, § 4º da Lei n.º. 8.666/1993:

**§ 4º É dispensável o “termo contrato” e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.**

**SIRLEY NOVAES BARRETO**  
Prefeito de Morpará - BA



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia  
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



Morpará, 24 de dezembro de 2019.

**ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**

Autorizo, por meio desta Ordem, que inicie-se a execução de contrato firmado entre o Município de Morpará e a pessoa jurídica, **BURITI VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.666.744/0001-99**, tendo como objeto a aquisição de componentes, peças e serviços técnicos junto ao fornecedor original, para realização da revisão de 120.000km do veículo oficial Ford Ranger, Placa PLL6E23, Pertencente a frota da secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer, que integra a frota de veículos deste Município de Morpará-BA, conforme Processo Administrativo n.º 168/2019, Dispensa de Licitação n.º 123/2019, DI. Valor Global: **R\$ 2.315,00 (dois mil, trezentos e quinze reais)**.

As despesas decorrentes correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

**Unidade:** 02.06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

**Projeto/Atividade:** 2009 Gestão da Política Educacional

**Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo; 3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

**Fonte:** 7101.

**SIRLEY NOVAES BARRETO**

Prefeito de Morpará - BA



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia  
Fone: (77) 3663-2168/2183 CNPJ 13.798.574/0001-07



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. ° 129/2019 PP**

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n. ° 129/2019 PP celebrado entre o Município de Morpará e a empresa **QATIVE TECNOLOGIA E EVENTOS LTDA-ME.**

**O MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Rui Barbosa - 420 Centro, CEP 47.580-000, Morpará - BA, inscrita no CNPJ sob o n. ° 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **Sirley Novaes Barreto**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **QATIVE TECNOLOGIA E EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 18.554.695/0001-19, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Quadra 106, Sul Alameda 8, S/N, Lote 33, Bairro Plano Diretor Sul, Cidade de Palmas – Tocantins, CEP: 77.020-076, neste ato representada legalmente pelo Srº. Diones da Silva, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Paraná nº 1380, Apto. 02 Edifício Dotto, Centro, CEP: 47.850-000 na cidade de Luís Eduardo Magalhães – Bahia, portador da cédula de identidade sob nº: 410.825. SSP/ TO e CPF: 942.276.911-68, que a este subscreve, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO de n.º 129/2019 PP de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual n. ° 129/2019 PP a seguir relacionadas, conforme especificações técnicas e os quantitativos estimados na tabela abaixo:

**LOTE ÚNICO**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MED.	QNT.	V. UNIT.	V.TOTAL
1	<b>GRUPO MUSICAL COM ATÉ 02 INTEGRANTES:</b> 01 vocalista; 01 tecladista.	Diária	10	R\$ 1.040,00	R\$ 10.400,00
2	<b>BANDA PEQUENA (PORTE I) COM 04 INTEGRANTES:</b> 01 vocalista; 01 tecladista; 01 guitarrista; 01 baixista.	Diária	13	R\$ 1.560,00	R\$ 20.280,00
3	<b>BANDA PEQUENA (PORTE II) COM 06 INTEGRANTES:</b> 01 vocalista; 01 tecladista; 01 guitarrista; 01 baixista; 01 baterista; 01 percussionista.	Diária	7	R\$ 2.600,00	R\$ 18.200,00
4	<b>BANDA MÉDIA (PORTE I) COM 08 INTEGRANTES:</b> 02 vocalistas; 01 tecladista; 01 guitarrista; 01 baixista; 01 baterista; 01 percussionista, 01 Sanfoneiro.	Diária	2	R\$ 3.510,00	R\$ 7.020,00
5	<b>BANDA MÉDIA (PORTE II) COM 10 INTEGRANTES:</b> 03 vocalistas; 01 tecladista; 01 guitarrista; 01 baixista; 01 baterista; 01 percussionista, 01 Saxofonista, 01 Sanfoneiro.	Diária	2	R\$ 7.800,00	R\$ 15.600,00
6	<b>BARRACAS</b> para os 02 (dois) dias de Festejos Juninos tradicionais de São Pedro, tipo chapéu de bruxa com 4m x	Und.	15		



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia  
Fone: (77) 3663-2168/2183 CNPJ 13.798.574/0001-07



	4m na cor branca.			R\$ 390,00	R\$ 5.850,00
7	<b>GERADOR:</b> COM POTENCIA MÍNIMA DE 180 KWA SILENCIOSO, 220/127 WOLTS, COM FUNCIONAMENTO EM CIMA DE UM CAMINHÃO PARA ATENDER UM PALCO	Diária	4	R\$ 3.100,00	R\$ 12.400,00
8	<b>ILUMINAÇÃO EVENTO DE GRANDE PORTE:</b> 01- ESTRUTURA DE GROUND ALUMINIO P-30 (RETÂNGULO) 11X7X6; 16-MOVING BEAM 200; 20 REFLETOR PAR LED RGBW 3W; 02- MAQUINA DE FUMAÇA DMX 1500W; 03- VENTILADOR PARA MÁQUINA DE FUMAÇA; 06-STROBO ATOMIC 3000; 04- MINI BRUTT DE 6 LAMPADAS; 18-REFLETOR PARA 64 FOCO #5 COM FILTRO 61; 10-ELIPSOIDAL COM LAMPADA HPL750W; 01-RACK DE AC PROPOWER 12 CANAIS TRIFÁSICO; 01-SISTEMA DE RACK COM 2 DIMMER,2 PROPOWER E 1 SPLITER 4X16; 01-MESA DMX 2048 CANAIS; 01-CONDUTOR DE FIAÇÃO DE AC E SINAL; 01-SISTEMA DE ATERRAMENTO; 10- PRATICÁVEL TELESCÓPIO 2X1.	Diária	4	R\$ 8.300,00	R\$ 33.200,00
9	<b>SISTEMA DE SOM (PEQUENO):</b> 04 GRAVE T 18, 04. MEDIO GRAVE, 3 POTENCIA, 01 MESA COM 12 CANAIS, 01 MONITOR DE PALCO 02 GRAVE 2 TRIUÊ, 01 MICROFONE COM FIO, 01 MICROFONE SEM FIO, 03 DIREX BOX, 04 PEDESTAIS	Diária	40	R\$ 1.105,00	R\$ 44.200,00
10	<b>SISTEMA DE SOM (MEDIO):</b> 16 Grave T18 16 Médio grave,01 Multi Cabo, 06 potencia no laine, 01 de digital com 24 canais, 01 monitor de palco, 04 grave 02 triuê, 01 digital com 24 canais palco, 12 microfone com fio, 06 microfone sem fio, 08 direk Box,10 pedestais.	Diária	4	R\$ 4.400,00	R\$ 17.600,00
11	<b>SISTEMA DE SOM PA – GRANDE PORTE:</b> 18 CAIXAS ACÚSTICAS LINEARRAY 1200 WATTS RMS, COM 1 FALANTE 12", 2 FALANTES DE 5,5" 2 DRIVERS. 16 CAIXAS ACÚSTICAS SUBWOOFER 218,1600 WATTS RMS COM 2 FALANTE DE 18". 04 CAIXAS ACÚSTICAS LINEARRAY 550 WATTS RMS COM 1 FALANTE 12" E 3 DRIVERS. CAIXAS ATIVAS; (SIDE FILL) 04 CAIXAS ACÚSTICAS SUBWOOFER 800 WATTS RMS COM 1 FALANTE DE 18". CAIXAS ATIVAS; (SIDE FILL) 03 KITS DE AMPLIFICAÇÃO PARA OS ELEMENTOS SONOROS; 02 MESAS DE SOM DIGITAL COM NO MÍNIMO 32 CANAIS MONO E 16 AUXILIARES; ESPECIFICAÇÕES: 32 PRÉ-AMPLIFICADORES DE ALTA QUALIDADE, COM MEMORIZAÇÃO POR CENA POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO PARA ATÉ 64 CANAIS POR MEIO DO SLOT TRAZEIRO, COM CARTÕES MINI-YGDAY SAÍDAS: 16 VIAS DE AUXILIAR E 8MATRIX, LCR RACK VIRTUAL COM ATÉ 8 PROCESSADORES DE EFEITOS SIMULTÂNEOS PADRÃO SPX E EQUALIZADORES GRÁFICOS 31 BANDAS 12 TECLAS DE FUNÇÃO DEFINIDAS PELO USUÁRIO, PARA FACILITAR A OPERAÇÃO RECALL E ARMAZENAMENTO COMPLETO	Diária	3	R\$ 8.800,00	R\$ 26.400,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia  
Fone: (77) 3663-2168/2183 CNPJ 13.798.574/0001-07



	<p>DE TODAS AS CONFIGURAÇÕES REALIZADAS NA MESA. POSSIBILIDADE DE MOVER, COPIAR OU LIMPAR AS CONFIGURAÇÕES DE CADA CANAL GERENCIAMENTO DE ACESSO A FUNÇÕES. PERMITE LIMITAR O ACESSO DE USUÁRIOS A DETERMINADAS FUNÇÕES PARA EVITAR "ACIDENTES" EXCLUSIVO REPRODUTOR E GRAVADOR DE MEMÓRIA USB FADERS MOTORIZADOS DE 100 MM CONTROLE DE TODAS AS FUNÇÕES ATRAVÉS NO SOFTWARE STUDIO MANAGER (INCLUSO) ALIMENTAÇÃO: 110/240 V 170W 50/60 HZ 02 PROCESSADORES DE ÁUDIO DIGITAL COM NO MÍNIMO 2 ENTRADAS E 6 SAÍDAS, PA STÉREO;ELIMINAÇÃO DE FEEDBACK2,7 SEGUNDOS DE ALINHAMENTO E ATRASO ZONARS-232 PARA PC GUI CONTROLE CLÁSSICO DE COMPRESSÃO E LIMITAÇÃOGRÁFICO E PARAMÉTRICO EQ AUTO EQ-FUNCTION BANDPASS COMPLETO,CROSSOVER, E CONFIGURAÇÕES DE ROTEAMENTOCONTROLE AUTOMÁTICO DE GANHOPINK NOISEGENERATOR E EM TEMPO INTEGRAL RTA ASSISTENTE DE CONFIGURAÇÃO AFINAÇÕES DE ENERGIA BLOQUEIO DE SEGURANÇA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PROCESSAMENTO DE ENTRADA COMPRESSÃO AFS™ (SUPRESSÃO DE FEEDBACK AVANÇADO)31-BAND GRAPHIC EQ12-BAND PARAMETRIC EQ (COM CAPACIDADES NOTCH ESTREITAS)SÍNTESE SUBHARMONIC BACKLINEDELAYNOISE GATE PROCESSAMENTO DE SAÍDACCROSSOVER (SUPORTA ATÉ GAMA COMPLETA DE SISTEMAS MONO DE 6 VIAS)12-BAND AUTOEQS (8 BANDAS AUTOEQ, 4 BANDAS DO UTILIZADOR)COMPRESSÃOCONTROLE AUTOMÁTICO DE GANHOSÍNTESE SUBHARMONIC NOISE GATEATRASOS TORRE (ATÉ 1000MS POR SAÍDA)8-BAND PARAMETRICEQS (USADO PARA AFINAÇÕES DE ALTO- FALANTE)DBX LIMITANDO ATRASOS MOTORISTA DE ALINHAMENTOBI-VOLT 04 MONITORES ATIVOS/PASSIVOSCOM 1 FALANTE DE 12" E 1 DRIVE; 01 KIT MICROFONE PARA BATERIA NO MÍNIMO COM 7 PEÇAS;01 BATERIA (CORPO);10 MICROFONES PARA VOZ COM FIO;02 MICROFONES SEM FIO;01 COMBO GUITARRA VALVEREACTOR AC 30 VR3 01 COMBO CONTRABAIXO HD 5015 PEDESTAIS;40 CABOS XLR;20 CABOS P10;15 DIRECTBOX;01 SUBSNAKE DE 06 VIAS;02SUBSNAKE DE 08 VIAS;01 MAINPOWER COM 220 E 117 V;01 MULTICABO DE NO MÍNIMO 36 VIAS SPLITADO, COM NO MÍNIMO 30 METROS PARA A HOUSEMIX E10M NO PALCO;CABEAÇÃO ELÉTRICA E DE SINAL E BUMPERSPARA ELEVAÇÃO DO SISTEMA;</p>					
12	<p><b>PORTAIS:</b> MONTAGEM de 03 Pórticos de entrada em box truss de alumínio P-30, medindo 8,6m de largura e 5,1m de altura; com vão livre, de passagem de 3m de altura por 4,4 de largura e três espaços para comunicação visual; um na horizontal, de 8m de largura por 1,5m de altura e dois na</p>	Diária	4	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00	



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia  
Fone: (77) 3663-2168/2183 CNPJ 13.798.574/0001-07



	vertical, de 1,5 de largura por 3m de altura cada.				
<b>VALOR TOTAL R\$ 217.150,00 (duzentos e dezessete mil, cento e cinquenta reais)</b>					

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

**CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato n.º 129/2019 PP, tem seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 01 de janeiro de 2020 a 01 de junho de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA**

2.1 – De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo n.º 129/2019, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como na Cláusula Segunda do Contrato original e, no Parecer Jurídico de n.º 250 da Procuradoria Geral do Município.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e da empresa contratada, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados na sessão pública do Processo de Licitação Pregão Presencial n.º 014/2019, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 01 de junho do exercício 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO**

3.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato n.º 129/2019 PP, bem como as cláusulas deste termo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE**

4.1 – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 17 de dezembro de 2019.

**SIRLEY NOVAES BARRETO**  
Prefeito de Morpará

**QATIVE TECNOLOGIA E EVENTOS LTDA-ME**  
CNPJ: 18.554.695/0001-19  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_  
RG  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
RG:  
CPF:





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia  
Fone: (77) 3663-2168/2183 CNPJ 13.798.574/0001-07



### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 130/2019 IN**

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 130/2019 IN celebrado entre o Município de Morpará e a empresa **FORLAN ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME**

**O MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Rui Barbosa - 420 Centro, CEP 47.580-000, Morpará - BA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **Sirley Novaes Barreto**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **FORLAN ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME**, CNPJ Nº 14.755.059/0001-02 com sede à Avenida J.K, 267 A, 1º piso, Centro, CEP: 47520-000 Ibotirama – Bahia, neste ato representada pelo sócio gerente o Sr. **PABLO FORLAN OLIVEIRA ALVES** brasileiro, casado, contador, portador da identidade sob nº 0943765226 SSP/BA e CPF: 792.010.325-87, que a este subscreve, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO de n.º 130/2019 IN de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual n.º 130/2019 IN a seguir relacionadas, conforme especificações técnicas dos serviços apresentados abaixo:

- Serviços de Assessoria ao Controle Interno da Prefeitura de Morpará – BA todos de caráter técnico especializado na área de Controle Interno, fornecendo informações, tanto sobre aspectos gerais, bem como sobre aspectos específicos, de modo registrável ou não, sobre os seguintes temas:
- Treinamento do pessoal do setor de controle interno;
- Capacitação e treinamento ao pessoal do Departamento de Controle Interno;
- Implantação de rotinas de trabalho de controle Interno;
- Análise dos relatórios de gestão fiscal;
- Assessoria na elaboração do relatório mensal e anual do controle interno;
- Análise técnica das audiências públicas;

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

#### **CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato n.º 130/2019 IN, tem seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 13 de dezembro de 2019 a 31 de junho de 2020.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA**

2.1 – De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo n.º 134/2019, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como na Cláusula Segunda do Contrato original e, no Parecer Jurídico de n.º 253 da Procuradoria Geral do Município.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e da empresa contratada, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados na proposta do Processo de Inexigibilidade n.º 006/2019, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia  
Fone: (77) 3663-2168/2183 CNPJ 13.798.574/0001-07



**2.3** – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 13 de junho do exercício 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO**

**3.1** – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato n. ° 130/2019 IN, bem como as cláusulas deste termo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE**

**4.1** – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará-BA, 01 de dezembro de 2019.

**SIRLEY NOVAES BARRETO**  
Prefeito de Morpará

**FORLAN ASSESSORIA EM GESTÃO  
PÚBLICA LTDA – ME**  
Contratado

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_  
RG  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
RG:  
CPF: